

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



## LEI Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

**“Autoriza o Município conceder subvenção econômica, a Organização Social de Gestão e Saúde / Coração de Maria.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica a entidade abaixo especificada, legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede neste Município, nos valores e prazos estabelecidos através do respectivo instrumento de convênio, em seguida a sua denominação, conforme segue:

I - Organização Social de Gestão e Saúde, Hospital Ângelo Martins inscrita no CNPJ de nº 06.217.817/0002-83, com sede à Praça Araújo Pinho, nº 48, Centro, Coração de Maria.

**§ 1º.** A entidade beneficiada deverá cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

**Art. 2º.** A subvenção econômica de que trata o artigo anterior, será realizada de acordo com as disponibilidades de “caixa” do Município.

**Art. 3º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município, especificamente à Secretaria Municipal de Finanças, sob fiscalização da controladoria interna do município, das despesas realizadas com os recursos da subvenção recebida.

**Parágrafo único.** A prestação de contas deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento de cada parcela.

**Art. 4º** Fica o Prefeito Municipal, autorizado a baixar normas, visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita.

**Art. 5º** Para cumprimento desta Lei, o Município celebrará Termo de Convênio com a referida Fundação, onde se indicarão o valor da subvenção, o seu objeto e o prazo de vigência.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária do exercício vigente:

02.05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**

10.302.005.2.033 - **Manutenção das ações de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

33.90.39-00 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

10.22.005.2.180 - **Gestão da Secretaria da Saúde**

4.4.9.0.52.00 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**

3.1.9.0.04.00 - **Contrato por tempo determinado**

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria - BA, em 28 de março de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE**